



LEI ORDINÁRIA Nº 1021

de 21 de novembro de 1988

RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:

Art. 1º..

Fica ratificado o Convênio e 1º Termo Aditivo celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá, Convênio nº 44/88, de 01 de fevereiro de 1988 e 1º Termo Aditivo de 30/03/88, contidos nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de Novembro de 1988.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1021/1988 - 21 de novembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em